

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 08/2017 - PROCESSO 1375/2017 - DL 03/2017**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **ODIRLEY GIL DE SOUZA**, CPF/MF nº [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Administração, **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 491, Centro, Ubatuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a **locação de imóvel, situado a Rua Paraná, nº 94, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Administração, destinado à extensão do departamento de acervos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com a finalidade de manter o arquivo de processos diversos, para:**

- I. **Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, passando o valor mensal de **R\$ 3.208,16 (três mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos)**, para **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 18 e 51 da Lei 8245/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Administração	223	R\$ 40.533,33	R\$ 7.466,67
TOTAL R\$ 48.000,00			

S/CONT/



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

24 FEV 2023

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

S/CONT/

